

Prefeitura Municipal de Manoel Vitorino

Lei



GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO
Av. Gabriel Dantas, 200, Centro, CEP 45240-000
CNPJ 13.894.886/0001-06
Tel. 3549-2545 / 2547, Fax. 3549-2146
e-mail: prefeitura@manoelvitorino.com.br

LEI Nº 465/2012 DE 12 DE ABRIL DE 2012

"Dispõe sobre a contratação de profissionais de saúde para o Serviço de Atendimento de Urgência SAMU 192 de excepcional interesse público, regida pelo Regime Especial de direito Administrativo – REDA, nos termos do inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal, c/c inciso IX do art. 18 da Lei Orgânica do Município".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANOEL VITORINO – ESTADO DA BAHIA – no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º Fica a Secretaria Municipal de Saúde, através do Chefe do Executivo Municipal, autorizado a efetuar contratação de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público nas condições e prazos previstos nesta Lei, objetivando o efetivo funcionamento do SAMU 192 – Serviço de Atendimento Móvel de urgência.

ART. 2º As contratações serão feitas pelo prazo de dois anos, prorrogáveis por igual.

ART. 3º - Os cargos a serem contratados são todos aqueles previstos no Processo Seletivo realizado com o respectivo número máximo de vagas previsto no edital quais sejam

- I - 05 (cinco) Condutores;
- II - 07 (Sete) Auxiliares ou Técnico em Enfermagem;
- III - 05 (Cinco) Vigilantes;
- IV - 01 (Um) Auxiliar de Serviço Geral;

ART. 4º - As contratações de que cuida esta Lei, deverão ser feitas com observância de dotação orçamentária específica.

ART. 5º - A remuneração do pessoal contratado, nos termos desta Lei será fixada na conformidade do edital 01/10 do processo seletivo observando o valor do salário mínimo nacional vigente.

ART. 6º - O tempo de serviço prestado m virtude do contratado nos termos desta Lei será contratado para todos os efeitos legais.

ART. 7º - Esta Lei entrará em vigor com efeitos retroativos a 05 de janeiro de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manoel Vitorino-Ba, 12 de abril de 2012.

Lenilton Pereira Lopes
Prefeito Municipal